



EDITAL Nº 003/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL NA ÁREA DA SAÚDE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

“ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MOTORISTA SOCORRISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO - SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, **DE MOTORISTA SOCORRISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município, até realização de concurso público, com fundamento nos incisos I, II, VIII, X, § 1º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.093, de 08 de maio de 2015, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, Lei n. 1.218, de 07 de Junho de 2017, Lei nº 1.336, de 26 de Junho de 2019, Lei Orgânica Municipal, de 05 de outubro de 1999, Lei n. 04, de 27 de janeiro de 1997 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

1- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	28/03/2022
Período de Inscrições	04/04/2022 à 06/04/2022
Homologação provisória dos inscritos	07/04/2022
Recursos dos inscritos	08/04/2022
Homologação final dos inscritos	11/04/2022
Aplicação da Prova Objetiva	16/04/2022 início às 08h00min e término às 12h00min
Classificação com tempo de serviço	19/04/2022
Recursos da Classificação	20/04/2022
Homologação Final da Classificação	22/04/2022
Convocação dos Aprovados	25/04/2022

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição (Anexo I);
- b) Prova Objetiva com 30 (trinta) questões de múltipla escolha;
- b) Prova de títulos e Tempo de Serviço (“curriculum vitae”); (Anexo II)



- 2.2 As provas serão elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo;
- 2.3 A etapa de avaliação curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo;
- 2.4 Este Processo Seletivo será constituído de prova objetiva, eliminatória e classificatória;
- 2.5 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições do Processo Seletivo serão gratuitas;
- 3.2 As **inscrições** serão recebidas exclusivamente por membros da Comissão designada, entre os dias **04 de Abril de 2022 à 06 de Abril de 2022**, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – SC, situado na Rua Estanislau Schumann, 839, Paço Municipal – Centro;
- 3.4 A ficha de inscrição que está no Anexo I do presente Edital deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- 3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotocópia dos documentos descritos no Anexo I. Haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.
- 3.6 O candidato deverá comprovar a experiência profissional e formações acadêmicas por intermédio de cópia dos títulos, certificados, atestados ou declarações;
- 3.7 As inscrições serão realizadas mediante entrega, **pessoalmente**, da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do “curriculum vitae” (Anexo II), devidamente preenchidos.
- 3.8 Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo.
- 3.9 Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.
- 3.10 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.
- 3.11 A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.
- 3.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4- DA PROVA OBJETIVA

- 4.1 A prova objetiva será composta da seguinte forma para todos os cargos:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

RUA ESTANISLAU SCHUMANN, N° 839, CENTRO - CEP: 89.478-971

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br FONE: (47) 3629-0066

E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

Conhecimentos Gerais e Atualidades	10
Conhecimentos Específicos	10

4.2 Cada questão da prova objetiva correta terá o peso de 1,0 (um) ponto;

4.3 Cada questão objetiva será do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas cada, terá uma única resposta correta e versará sobre as matérias descritas e a área de atuação de acordo com o cargo escolhido, buscando avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;

4.4 O candidato que zerar em qualquer das matérias estará eliminado;

4.5 As questões da prova serão respondidas na folha de respostas fornecida ao candidato quando da realização da prova. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente, de caneta na cor azul ou preta;

4.6 As Provas Objetivas serão realizadas no município de Bela Vista do Toldo - SC, na data prevista para o dia 16/04/2022 início às 08h00min e término às 12h00min na E.E.B. Estanislau Schumann, situado na Rua Prof. Alfredo Ludka, nº 329 – Centro – Bela Vista do Toldo - SC;

4.7 Ao candidato só será permitida a participação das provas, na respectiva data, horário e local, conforme publicação. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;

5- DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

5.1 Esta etapa será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

5.2 No ato da inscrição, que ocorrerá nos períodos de **04 de Abril de 2022 à 06 de Abril de 2022**, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, em um só ato, cópia dos documentos descritos no Anexo I, e do “curriculum vitae” (Anexo II), bem como cópia dos títulos e comprovação de tempo de serviço em envelope lacrado.

5.3 Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

5.4 Após a entrega dos documentos, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

5.5 A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

I – Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: 02 (dois) pontos por ano (máximo de 10 (dez) pontos);

II – Experiência em atendimento em contato com a Regulação Médica: 01 (um) ponto por ano (máximo de 05 (cinco) pontos);

III – Cursos específicos em urgência e emergência ou, ainda, de atendimento de primeiros socorros: 01 (um) ponto por curso com carga horária igual ou superior a 40 horas, até o máximo de 05 (cinco) pontos;



IV – Seminários, congressos e treinamentos na área de urgência e emergência: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada curso com carga horária mínima exigida por curso de 20 horas participadas, até o máximo de 03 (três) pontos.

5.6 Será computada a somatória da titulação mais os cursos de especialização, nos termos do item 5.5.

5.7 A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

5.8 Será computado o **tempo de serviço prestado até 31/03/2022** em cargos, funções, empregos ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para o qual o candidato se inscreveu.

5.9 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

6- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- a) maior pontuação na prova;
- b) maior pontuação por títulos;
- c) maior pontuação por experiência comprovada;
- d) maior idade;
- e) maior número de dependentes.

7- DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo.

7.2 A Pontuação do candidato será composta pela nota da Prova Objetiva somada com a nota obtida na Prova de Títulos e Tempo de Serviço.

7.3 A **classificação preliminar** será publicada até o dia **19 de Abril de 2022**, no sítio eletrônico do Município de Bela Vista do Toldo - www.pmbvt.sc.gov.br, e murais de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, quando concluída a conferência das provas e avaliação de todas as documentações de inscrição.

8- DOS RECURSOS

8.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

8.2 Da homologação provisória dos inscritos, os candidatos poderão interpor **recurso escrito** endereçado à Comissão, no dia **08 de Abril de 2022**, protocolado diretamente no Setor de



Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre às 08h e 12 horas, conforme modelo catalogado por intermédio do Anexo III.

8.3 Do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor **recurso escrito** endereçado à Comissão, no dia **20 de Abril de 2022**, protocolado diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre às 08h e 12 horas, conforme modelo catalogado por intermédio do Anexo III.

8.4 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. Ainda, registra-se que será indeferido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) conter os dados pessoais e do processo seletivo simplificado emergencial, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

8.5 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, os atos serão publicados no site oficial do Município, com as devidas motivações, sendo que o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.6 Decorrido os prazos e julgados os recursos pela Comissão, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

9- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A **Classificação Final** do processo seletivo será homologada pelo Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo - SC e devidamente publicada até às 17h do dia **22 de Abril de 2022**.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade deste Processo Seletivo.

10- DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 O candidato selecionado no processo seletivo será devidamente **convocado**, no dia **25 de Abril de 2022**, por intermédio de ligação telefônica (número informado no ato da inscrição) e/ou por publicação oficial de edital de convocação, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.2 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Setor de Recursos Humanos do Município de Bela Vista do Toldo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

10.3 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em Exame Médico Admissional e da comprovação da habilitação, com apresentação de todos comprovantes originais dos títulos computados na Prova de Títulos e de Tempo de Serviço.

10.4 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

RUA ESTANISLAU SCHUMANN, Nº 839, CENTRO - CEP: 89.478-971

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br FONE: (47) 3629-0066

E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

10.5 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á: I – pelo término contratual; II - por iniciativa do contratado; III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório; IV - por iniciativa do Poder Executivo Municipal;

10.6 Ao contratado, por intermédio do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei nº 004/1997, e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

10.7 O contrato administrativo de trabalho terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, vedado o desvio de função.

10.8 É facultado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

10.9 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não comparecer à convocação no prazo estabelecido no item 10.2 deste edital;
- b) Não apresentar, no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de convocação, a íntegra dos documentos pessoais exigidos para contratação mencionados no item 10.11 deste Edital.

10.10 O candidato classificado será convocado, segundo a ordem de classificação, para apresentar a documentação exigida no edital pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, por intermédio de publicação no site www.pmbvt.sc.gov.br ou por e-mail, cabendo ao candidato à obrigação em verificar junto ao site eventual convocação.

10.11 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação conforme abaixo:

- a) Cópia da carteira de identidade (RG frente e verso) – cópia legível;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da carteira de reservista, se for o caso;
- d) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para função;
- g) Certidão de antecedentes criminais;
- h) Número de conta bancária para depósito de vencimento;
- i) Foto 3 x 4;
- j) Declaração de bens;
- k) Número do PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Avaliação clínica por intermédio do Médico do Trabalho (laudo admissional), com caráter eliminatório caso o candidato seja considerado “inapto”;
- n) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- o) Comprovante de vacinação de Covid-19, caso faixa etária já contemplada, a fim de que seja preservada a supremacia do interesse público;
- p) Declaração de não acumulação de cargos, salvo para aquelas exceções previstas em lei.



10.12 Se no ato da contratação for verificado que a documentação original apresentada não confere com as informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.

10.13 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

11- DOS CARGOS

11.1 Os cargos, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para os quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Vencimentos
Motorista Socorrista	04	Conclusão de Ensino Médio; Carteira Nacional de Habilitação "D", com atividade remunerada; Curso de Conductor de Veículo de Emergência.	40 horas semanais – 12 horas ininterruptas por 36 horas de descanso.	R\$ 1.300,35
Técnico de Enfermagem Socorrista	04	Ensino Médio + Diploma de Técnico Profissionalizante (Técnico em Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem).	40 horas semanais – 12 horas ininterruptas por 36 horas de descanso.	R\$ 1.604,28

11.2 As definições e atribuições estão descritas abaixo:

a) Motorista Socorrista:

Definições: atua na Base e nas Unidades Móveis e se desloca para efetuar o atendimento ao usuário, mediante regulação.

Atribuições: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Estabelecer contato com a Central de Regulação médica e seguir suas orientações, observando as normas e leis do Código de Trânsito Brasileiro; Conduzir os veículos de emergências dentro das normas e leis previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Conhecer a malha viária local e estabelecimentos de saúde integrados a rede saúde; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de equipamentos e materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

b) Técnico de Enfermagem Socorrista:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

RUA ESTANISLAU SCHUMANN, Nº 839, CENTRO - CEP: 89.478-971

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br FONE: (47) 3629-0066

E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

Definições: atua na Base e nas Unidades Móveis e se desloca para efetuar o atendimento ao usuário, mediante regulação.

Atribuições: Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Executar prescrições médicas por telemedicina; Realizar checklist diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

12.2 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município e no site www.pmbvt.sc.gov.br.

12.3 Não poderão ser contratados os interessados que demitidos em razão de Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 03 (três) anos, a contar da data de homologação do resultado final do presente processo seletivo.

12.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Julgamento e Acompanhamento do Processo Seletivo.

12.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Bela Vista do Toldo/SC, 28 de Março de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal

ADILSON FARIAS
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchimento pelo município)

Foto 3X4

Nome do Candidato:	
(sem abreviaturas – letra de forma)	
Cargo pretendido: (marque um X em apenas uma opção) <input type="checkbox"/> Motorista Socorrista <input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem Socorrista	
Nacionalidade:	Data de Nascimento:
Idade: _____	Estado Civil: _____
Local de nascimento:	UF: _____
Endereço:	nº _____
Bairro:	Cidade: _____
CPF:	Portador de Deficiência: () sim () não
Telefone residencial:	Telefone para recado:
Documentos entregues: <input type="checkbox"/> cópia da Carteira de Identidade <input type="checkbox"/> cópia do CPF <input type="checkbox"/> cópia de comprovante de endereço <input type="checkbox"/> cópia da inscrição no órgão fiscalizador da profissão <input type="checkbox"/> currículo Vitae <input type="checkbox"/> cópia certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou equivalente, em caso de candidato do sexo masculino <input type="checkbox"/> outros: _____	
Ao assinar e encaminhar esta ficha de inscrição, declaro que ACEITO as normas definidas para esta seleção, declarando-me também ciente da legislação mencionada no Edital 003/2022.	
_____ Assinatura do Candidato	
_____ Assinatura do servidor/funcionário responsável pela inscrição	
Bela Vista do Toldo/SC, _____ de Abril de 2022.	



ANEXO II

ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE (SUGESTÃO)

A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, declaração de prestação de serviço, devidamente assinado pelo responsável.

1- DADOS PESSOAIS
1.1. Nome: _____ 1.2. CPF: _____ 1.3. RG: _____ 1.4. Carteira de Trabalho: _____ 1.5. Título de Eleitor: _____ 1.6. Nascimento: ____/____/____ 1.7. Nacionalidade: _____ 1.8. Estado Civil: _____ 1.9. Sexo: _____ 1.10. E-mail: _____ 1.11. Telefone Residencial/Celular: _____ 1.12. Endereço: _____ _____ Cidade: _____
2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE
3 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (<i>cargo ocupado e tempo de serviço - devidamente comprovado</i>)
4 – ATIVIDADES EXTRACURRÍCULARES
5 – CURSOS REALIZADOS (<i>certificados dos cursos que se enquadrem no critério de pontuação por função, com a respectiva carga horária</i>)

